



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO -
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Edital n.º 803/2024

Viatura abandonada na via pública

João José Nascimento Rodrigues, Vereador com o Pelouro da Fiscalização, no uso da sua competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal do Funchal nos Vereadores a Tempo Inteiro, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, de 01 de fevereiro, e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira nas edições de 03 de fevereiro de 2024, e disponível para consulta no sítio de internet oficial do Município em <http://www.funchal.pt>, nos termos do artigo 166.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, **torna pública**, para os devidos efeitos legais, a presente notificação a quem possua legítimo interesse sobre a mesma, nomeadamente proprietário, credores ou fiéis depositários, que decorre o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de afixação deste Edital, para proceder à remoção da viatura de MARCA MERCEDES MATIC, MATRÍCULA 08-SP-65, COR CINZENTO, considerando que a mesma se encontra em situação de abandono na via pública, sita à Avenida da Madalena, freguesia de Santo António.

Findo o prazo concedido sem que haja lugar à remoção voluntária do veículo, o mesmo será removido de forma coerciva e depositado no Parque de Gestão e Resíduos do Vasco Gil, sendo que a posterior reclamação do veículo deverá ser efetuada pelo seu legítimo proprietário ou por quem possua legítimo interesse sobre o mesmo, apresentando a documentação necessária para o efeito, bem como mediante o pagamento das respetivas despesas de remoção e depósito, cujos montantes estão fixados na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, sob pena de ser considerado abandonado e adquirido por ocupação por esta Câmara Municipal do Funchal, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio.

Para se constar, se lavrou o presente que vai ser publicado e afixado nos locais de estilo.

O Vereador com o Pelouro da Fiscalização,


João José Nascimento Rodrigues